PORTARIA Nº 1.473, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 25, de 25 de maio de 2026, do Consuni, da Ufersa; as Portarias Gab/Ufersa nº 45, de 23 de junho de 2026, e nº 51, de 20 de agosto de 2026; e o disposto na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, quanto à distinção entre unidades setoriais de correição e unidades de correição instituídas, cuja indicação de titular se submete a requisitos específicos de reconhecimento pela Corregedoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo, matrícula siape nº 1895233, ocupante do cargo de Auditor, para exercer a função de titular responsável pela chefia da Unidade Setorial de Correição da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, competindo-lhe coordenar, supervisionar e exercer as atribuições previstas no Regimento da Universidade e nos demais atos normativos aplicáveis à atividade correcional.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Esau Castro de Albuquerque Melo, matrícula siape nº 1739549, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de substituto responsável pela chefia da Unidade Setorial de Correição da Ufersa, cabendo-lhe responder pela Unidade nos afastamento e impedimentos legais da titular responsável, e demais hipóteses de substituição regularmente autorizadas, observadas as competências estabelecidas nos atos normativos institucionais.

Art. 3º Reconhecer, para fins de formalização e regularização dos registros administrativos, o exercício das atribuições de titular da Unidade Setorial de Correição pela servidora designada no art. 1º desde a instituição regimental da Unidade, por meio da Resolução nº 25, de 25 de maio de 2026, do Consuni, da Ufersa, considerada a continuidade das atividades correcionais anteriormente desenvolvidas no âmbito da Assessoria Especial do Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput possui natureza declaratória, não implica concessão de efeitos financeiros retroativos, nem afasta a necessidade de observância das competências e dos requisitos legais aplicáveis aos atos praticados no período.

Art. 4º As designações previstas nesta Portaria possuem natureza administrativa e não implicam, por si sós, criação de cargo em comissão ou função de confiança, alteração da estrutura de cargos da Universidade ou concessão de vantagem remuneratória.

NILDO DIAS:02407382412

Assinado de forma digital por NILDO DIAS:02407382412
Dados: 2026.11.09 17:46:19 -03'00'

NILDO DA SILVA DIAS